



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais para refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto, conforme a necessidade e condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Amauri Machado de Mello, Dione Junior Helfer, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Gilmar Luiz Scherer, Angela Regina Garcia Caneppa, Lizandra Cristina Boni e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A aquisição dos filtros justifica-se pela necessidade de manutenção/troca de par de refil, bem como higienização dos aparelhos purificadores de água (PURIFIC), aparelhos esses que já possuímos e encontram-se todos em uso diário;

4.2. A troca dos filtros e demais peças para manutenção dos purificadores, são essenciais para adequação das condições da sanidade e pureza da água ingerida, visto que um par de refil tem em média sua vida útil após por ele passarem 1.200 litros de água que são consumidos por servidores, alunos e público em geral, frequentadores dos espaços, em vista da saúde e cumprimento das normas de qualidade recomendadas pelos fabricantes dos filtros e a vigilância sanitária.

4.3. A aquisição será de forma parcelada, conforme a necessidades das secretarias. Permite uma distribuição equilibrada dos custos ao longo do tempo, facilitando o planejamento financeiro e evitando impactos significativos no orçamento anual.

4.4. O município não dispõe de espaço adequado para armazenar grandes quantidades de materiais. Portanto, a aquisição parcelada é essencial para garantir que os itens sejam entregues e utilizados conforme a necessidade, sem a necessidade de armazenamento prolongado.

5. DA MODALIDADE:

5.1. Fundamenta-se tal contratação, ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O Custo total estimado é de **R\$ 35.004,90 (Trinta e cinco mil e quatro reais com noventa centavos)**.

6.2. Para a composição dos preços dos objetos foi realizada pesquisa junto as empresas: Ávila e Fernandes LTDA, HE Soluções em Água LTDA ME, C.S Ferreira Purificadores LTDA, foi anexada a pesquisa de preços o Contrato Administrativo nº317/2023 do Município



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

de Planalto e também o Termo de Atuação Processo Dispensa 011.2023 do Município de Capanema, cotação junto ao Banco de Preços e também na internet. Destacando que os valores cotados na internet não incluem a mão de obra de substituição dos respectivos filtros e peças.

6.3. Responsável pela cotação: Diego Vinicius Ruckhaber.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	UM	ELEMENTO FILTRANTE: camadas troca fácil	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
2.	UN	COTOVELO ¼ 6MM	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
3.	UN	COTOVELO ½ 6MM	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
4.	UN	MINI-VÁLVULA	10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
5.	M	MANGUEIRA ATÓXICA 6MM	40	R\$ 12,30	R\$ 492,00
6.	UN	KIT BÓIA AP. 20	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
7.	UN	AP. PURI.20 CAMADAS BÓIA	6	R\$ 916,65	R\$ 5.499,90
8.	UN	TORNEIRAS BEBEDOUROS	10	R\$ 42,30	R\$ 423,00
9.	UN	REFIL PURIFICADORES MULTI (ELETROLUX, COLORMAQ E REFIL ENTRADA BEBEDOUROS ESCOLAS)	30	R\$ 152,50	R\$ 4.575,00
10.	UN	BEBEDOURO DE MESA COM ÁGUA NATURAL E GELADA.	6	R\$ 1.215,00	R\$ 7.290,00
11.	UN	KIT PLACA/ IMAS E INFRAV.	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
12.	UN	KIT ANEL COPO 50MM	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.004,90					

8. CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO:

8.1. A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar o objeto solicitado em até 05 (cinco) dias, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte;

8.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação do objeto a ser adquirido;

Local onde será entregue o objeto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Prazo para entrega do objeto;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

8.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho;

8.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto e a prestação do serviço caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.2;

8.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame;

8.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

8.8. A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto;

8.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do produto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por toda a despesa relativa à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

8.11. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e pela Secretaria Municipal de Administração deste município, Amauri Machado de Mello, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

9.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto, 04 de Junho de 2024.

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Amauri Machado de Mello
Secretário Municipal de Administração

Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto